

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

Deliberação nº 10/2025 – CEDM/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 01 de julho de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.352, de janeiro de 2023, que cria a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.926, de 11 de abril de 2024 - Código Estadual da Mulher Paranaense, que em seu Cap. I, Seção I – Art. 3º ao 8º que cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, responsável pela política pública da mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR;

CONSIDERANDO ainda a análise dos documentos apresentados pelos municípios na ocasião da habilitação ao Atestado de Regularidade, Conselho e Fundo junto a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI em 2023 e 2024;

DELIBERA

Art. 1º. Pela aprovação da Nota Técnica Conjunta da SEMIPI e CEDM - **Orientações para Implantação e Adequação dos Conselhos Municipais dos Direitos das Mulheres.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 01 de julho de 2025.

Ivanete Paulino Xavier
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná